



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 186/2007.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 03/09/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços – 2, na forma que especifica. “RUA AMÉRICA”.

AUTOR: ANTÔNIO DA CUNHA.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 04/09/2007.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 07/09/2007, DOMINGO, SOB O Nº 5.433.

Ofício de Encaminhamento no dia 18/12/2007 sob o nº 728/2007/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 14.12.07
POR 02957-1/2007

APROVADO EM 18.12.07
POR 02957-1/2007

186/07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviço-2,
na forma que especifica.

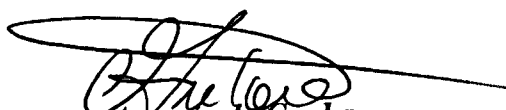
AUTOR:- ANTONIO DA CUNHA

Art. 1º - Fica incluído no Eixo de comercio e serviço ESC-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a RUA AMERICA, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês
de agosto do ano de 2007.


Antonio da Cunha
Vereador - Autor

RETIRADO DE PAUTA

EM 17.11.2007

EXPEDIENTE = RECEBIDO

27 AGO 2007

EXPEDIENTE LIDO

03 SET 2007



ABAIXO - ASSINADO

Nós moradores da rua América no Jardim Ana Elisa, solicitamos a transformação em Rua de Eixo de comércio e Serviço -2, para a instalação de novas empresas, e conseqüentemente a geração de empregos.

ORDEM	NOME	Nº CASA	Nº IDENTIDADE
01	Esmeralda Varella	Nº 118	6.429.857-3
02	Paula Henrique	Nº 117	8.642.082-8
03	Antonia Brito	Nº 46	868.364
04	Jose Alvaro Neto	Nº 56	5.214.223-7
05	José Lopes Filho	Nº 15	1.756.687-9
06	HEROIMARCIANO AMARAL	Nº 2096	2.136.371
07	Edmundo C. Aguiar	Nº 2042	35217921
08	Ana Paula I. Rodrigues	2054	
09	Alda das Santos Silva	Nº 8X	4.602.781-7
10	Nilda Angela dos Santos	Nº 79	1.962.613-0
11	ROGERIO RIBEIRO SILVA	Nº 98	8356449-0
12	Magalhães de Jesus Brito	Q-1/D-05	6.360.710-0
13	Ronaldinho Gomes	Nº 49	4.577.150-9
14	Donival Batista Souza	Q2/D4	6.997.488-0
15	Clayton A. Silva	Nº 88	5.594.530-6
16	Luiz Alves Batista	Nº 26	1.157.206
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 006/2007/Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*
Sarandi, 17 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

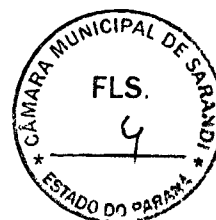
Nº 186 / 07

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei Complementar número 186/2007, que tem como Signatário o edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, aonde vem solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado a matéria em tela, para a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para a emissão de Parecer Jurídico, quanto aos aspectos legais e constitucionais da mesma, para fins de conhecimento e posterior análise desta Comissão.

Respeitosamente,


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszybylski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 465/2007/DAB*

Sarandi, 18 de setembro de 2007.

Nº 186 / 07

Senhor Procurador,


Atendendo solicitação feita pela Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta Casa de Leis, através do Ofício nº 006/2007, de 17.09.2007, aproveitamos o ensejo, para solicitar a Vossa Senhoria, a emissão do devido Parecer Jurídico, ao Projeto de Lei Complementar número 186/2007, que tem como Signatário o edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, para somente após analisar a matéria em tela.

Atenciosamente,


Rafael Pszybyski,
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Procurador Doutor José Wladimir Garbúggio,
Procuradoria Jurídica.
Nesta.

EXPEDIENTE


Glória A. de Oliveira
20.09.07
16:00h.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Nº 186 / 07

Sarandi, 28 de setembro de 2007.

PARECER ___/2007

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, através de seu Assessor Jurídico, ao final assinado, vem, mui respeitosamente à abalizada presença de Vossa Excelência, em atenção ao Projeto de Lei Complementar n.º 186/2007, que tem como signatário o edil ANTONIO DA CUNHA, o qual inclui rua no eixo de comércio e serviços-2, na forma que especifica, expor o seguinte:

O vereador apresentou projeto de Lei Complementar onde pretende incluir no eixo de comércio e serviços ESC-2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 03/92, a RUA AMÉRICA, em toda sua extensão.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, solicitou parecer jurídico, para saber dos aspectos legais e constituições do referido projeto de lei.

A fim de dar respaldo ao presente projeto de Lei, o nobre vereador apresenta um abaixo assinado contendo alguns moradores da referida rua (16 moradores).

Sabe-se que a mudança de rua residencial para comercial pode mudar em muito a vida de muitos moradores, bem como auxiliar no crescimento da cidade, pois, em havendo mais espaço para a colocação de comércios, haverá mais empregos e mais arrecadação.

A prática adotada por esta Casa de Leis, como se verifica de parecer jurídico já emitido anteriormente, é de que haja a consulta ao Poder Executivo, da viabilidade técnica de se criar mais um eixo de comércio na cidade, sob pena de ser criados tão somente pequenos bares e quiosques para venda de lanches.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
6



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

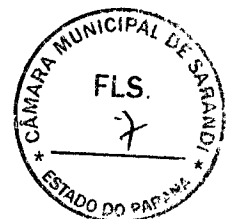
Isto posto, o PARECER desta Assessoria Jurídica, é no sentido de que o presente Projeto de Lei Complementar guarda a devida legalidade e constitucionalidade, entretanto, sugere-se que se faça uma consulta ao Poder Executivo, sobre a viabilidade técnica de se criar mais um eixo de comércio, na citada rua, evitando, assim, que se crie problemas futuros no desenvolvimento da cidade.


José Wladimir Garbúggio
Assessor Jurídico

Nº 186 / 07

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 28 SET 2007





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Nº 186 / 07

Of. 007/2007/Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*
Sarandi, 01 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei Complementar número 186/2007, que tem como Signatário o edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, aonde vem solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado correspondência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando estudos sobre a viabilidade de implantação de Rua em eixo de Comércio e Serviços-2, como vem ocorrendo com o aludido Projeto, para fins de conhecimento e posterior análise desta Comissão.

Respeitosamente,


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszybylski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Nº 186/07

Of. 526/2007/DAB*

Sarandi, 02 de outubro de 2007.

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação feita pela Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa de Leis, aproveitamos o ensejo, para solicitar a Vossa Excelência, a realização de estudos por essa Administração, sobre a viabilidade de se incluir Rua em Eixo de Comércio e Serviços-2, ou seja a Rua América, conforme Projeto de Lei Complementar nº 186/2007, apresentado pelo edil ANTONIO DA CUNHA, para fins de conhecimento da aludida Comissão.

Respeitosamente,


Rafael Bylski,
Presidente

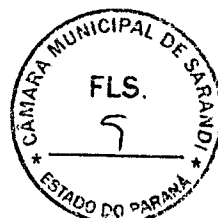
A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

2007

Recebido em
04.10.2007







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Nº 186 / 07

Ofício nº. 288/2007 – SEMU

Sarandi, 22 de outubro de 2007.

Ilmo. Senhor

Através deste informamos que a Administração considera viável a solicitação que trata o Ofício 526/2007/DAB expedido pela Câmara Municipal de Sarandi e entende que a inclusão da Rua América em eixo de Comércio e Serviços-2, vem a contribuir com o desenvolvimento do Município e bem como da região a qual dá acesso.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar as nossas considerações.

Atenciosamente,

Márcia Regina de Moraes Kaufmann
Secretária Municipal de Urbanismo

Exmo. Senhor
Rafael Pszybylski
Presidente Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi - Paraná





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 186/07

À Comissão de _____

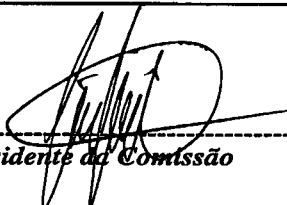


Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 186/2007.
Cilas Souza Moraes,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador




Presidente da Comissão

PARECER


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Projeto de Lei Complementar nº 186/2007, do edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, "RUA AMÉRICA", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

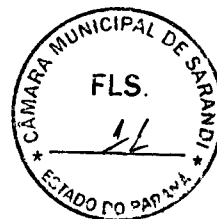
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2007.


Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente


Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 186/07

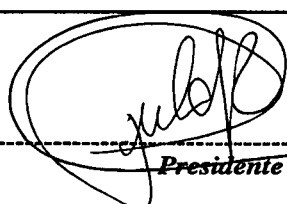
À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 186/2007.
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER


O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao do Projeto de Lei Complementar nº 186/2007, do edil ANTONIO DA CUNHA, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica. "RUA AMÉRICA", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

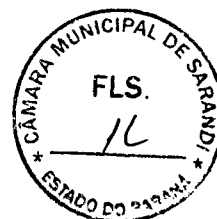
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2007.

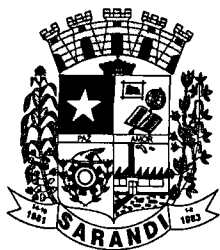

João Lara Vieira,
Relator


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente

Pelas Conclusões:


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

303/07

Nº 186/07

Requerimento Nº _____

Apresentado em 18 / 12 / 2007

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____/____/____

Aprovado em 18 / 12 / 2007

Indeferido em ____/____/____

Deferido em ____/____/____

Atendido - Ofício Nº XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar nº 186/2007, do edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2007.


Antonio da Cunha,
Vereador - Autor

